

Lei 531/2014

de 29 (vinte e nove) de outubro de 2014.

“Reajusta subsídios dos agentes políticos cujos valores foram fixados pela Lei Municipal nº 446/2012”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS propôs o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos fixados pelo Art. 7º da Lei Municipal 446/2012 ficam reajustados em 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento) os subsídios dos agentes políticos de que trata a referida Lei, percentual esse que reflete o INPC acumulado em 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
esta data.
Abadia de Goiás 29/10/14


Administração